



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.060/04

Ementa: Altera o Anexo I da Lei nº 1.055 de 16 de novembro de 2004

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.055 de 16 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
	Código de Classe	Nº de vagas	Símbolo de Vencimento	Modalidade de recrutamento
01 – Grupo de Direção Superior – DS				
Diretor de Departamento	DS 02	07	CC – 01	Ampla
02 – Grupo de Assessoramento – AS				
Assessor de Gabinete	AS 01	01	CC – 03	Ampla
Assessor Técnico Educacional	AS 02	01	CC – 06	Ampla
Assessor de Comunicação	AS 03	01	CC – 09	Ampla
Assessor de Negócios Jurídicos	AS 04	01	CC – 02	Ampla
03 – Grupo de Chefia e coordenação – CH				
Chefe de Divisão	CH 01	19	CC – 03	Ampla
Chefe de Seção	CH 02	12	CC – 07	Ampla
Controlador Municipal	CH 03	01	CC – 03	Ampla
Diretor de Estabelecimento Escolar	CH 04	08	CC – 04	Ampla
Coordenador de Serviço I	CH 05	10	CC – 09	Ampla
Coordenador de Serviço II	CH 06	15	CC – 10	Ampla
Vice Diretor Escolar	CH 07	04	CC – 08	Ampla

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mar de Espanha, 30 de novembro de 2004


Joaquim José de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.060, SANCIONADA EM 30/11/04
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

30/11/04 A 06/12/04

